



PORTRARIA Nº 2331/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000016875-3;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 47, inciso I, da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, **Catarina Lopes Maia**, matrícula nº 000.893-1B, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídica de Defensoria - Ciências Jurídicas, com atuação em Manaus/AM, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1365/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017108-8, SGI n. 2500812;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 de janeiro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da [página oficial](#) do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Amazonas

PORTARIA Nº 1366/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017037-5;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 11 de janeiro de 2026, do inciso XIX da Portaria nº 932/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2205 Pág. 2 de 21 quanto à designação do Defensor Público de 4ª classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para exercer, cumulativamente, a partir de 24 de junho de 2024, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do

Amazonas

PORTARIA Nº 1367/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017129-0, SGI n. 2500837;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Leandro Antunes de Miranda Zanata para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 15, 19, 20 e 21 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 15, 19, 20 e 21 de janeiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Alto Solimões, no dia 15 de janeiro de 2026;





IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Alto Solimões, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2026.

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA N° 1368/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016259-3, SGI n. 2500723, 2500540 e 2500541;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no dia 07 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Énio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no dia 07 de janeiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Énio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA N° 1369/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016259-3, SGI n. 2500723, 2500540 e 2500541;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, no dia 07 de janeiro de 2026 e nos períodos de 12 a 21 de janeiro de 2026 e 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Thiago Torres Cordeiro**;

II - DESIGNAR, no dia 07 de janeiro de 2026 e nos períodos de 12 a 21 de janeiro de 2026 e 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, o Defensor Público **Ênio Jorge Lima Barbalho Junior** como Coordenador do **Polo de Coari**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA N° 1370/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de





organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017131-2, SGI n. 2500785;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo de Maués, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026.

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1371/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar

nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017133-9, SGI n. 2500852;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1372/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017103-7, SGI n. 2500760;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 07 a 10 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patricia Sousa Barros Leal para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para

atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 07 a 10 de janeiro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 11 a 16 de janeiro de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 11 a 16 de janeiro de 2026;

VI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





PORTRARIA N° 2347/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 3/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 25.0.000016812-5;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 1º trimestre de 2026, que compreende o período de 07/01/2026 a 28/03/2026, conforme anexos I e II desta Portaria.

II - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas das áreas cível e família da capital, farão jus à gratificação pela prestação de serviço especial de nível 1 do anexo único da Resolução n.º 23/2013-CSDPE/AM, conforme a Portaria n.º 1714/2025/GDPG/DPE/AM, exceto os(as) optantes pela conversão em folga compensatória, nos termos do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM, que serão identificados nas colunas pela letra "F".

III - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas da área criminal e atuantes nas custódias da capital farão jus à contraprestação prevista no art. 1º, inciso I, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM.

IV - A compensação do trabalho por folgas limita-se a 20 (vinte) dias por ano, devendo ser usufruídas dentro do prazo de 12 (doze) meses após a aquisição e, atingido o limite anual, a contraprestação ocorrerá obrigatória e automaticamente mediante o pagamento de gratificação pecuniária, independentemente da opção do membro, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 3º do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM.

V - Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas realizar o controle, registro e conversão automática em gratificação pecuniária dos pedidos de folga que excederem o saldo anual permitido, independentemente do que estiver registrado na escala, nos termos do § 3º do art. 3º do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





VI - As servidoras e os servidores farão jus à percepção de adicional por desempenho de atividade técnica especial, nível 5, previsto no anexo XII da Lei nº 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução nº 2/2013-CSDPE/AM (com redação dada pela Resolução nº 3/2024- CSDPE/AM) e Portaria nº 377/2024-GDPE/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 20 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.139, pág. 4.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I - Plantão Cível, Família, Informática, Auxiliar e Militar

Período		Defensor(a) Cível	Assessoria Cível	Assessoria Cível	Defensor(a) Família	Assessoria Família	Assessoria Família	Informática	Informática	Auxiliar	Assessoria Militar
SEMANA 1	07/01/2026 a 10/01/2026	Caroline Pereira de Souza	Priscila Salignac Gama Carrijo	Amanda Araújo dos Santos de Oliveira	Vitor de Oliveira Montenegro (F)	Alice Grazielle Figueiredo de Meneze s	Rosa Olinda Rocha de Paiva	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Christopher Meneze s Domiciano de Holanda Lima	Paulo Roberto de Carvalho	Manoel Nazareno Teixeira Lucas
SEMANA 2	11/01/2026 a 17/01/2026	Christiano Pinheiro da Costa	Michele Noemia Mendes Monteiro	Davi Pontes de Oliveira	Leonardo Figliuolo (F)	Gabriel Tabosa do Reis Jacob	Thiago Snaider Nunes da Cruz	Luiz Claudio de Sena	Laércio Timóteo da Silva Júnior	José Marques Gonçalves Junior	James da Silva Crispim
SEMANA 3	18/01/2026 a 24/01/2026	Ricardo Queiroz de Paiva (F)	Georgia do Nascimento Jucá	Luana do Nascimento Jucá	Marco Aurélio Martins da Silva (F)	Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Rosa Olinda Rocha de Paiva	Jonilson Coelho dos Anjos	Hiago Alves da Silva	Sérgio dos Santos Silva	Francisco Jackson Martins de Matos
SEMANA 4	25/01/2026 a 31/01/2026	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (F)	Sylvia Anselmo Maciel	Érika Serrão Folhadela	Caroline da Silva Braz	Cássia Caroline Araújo de Oliveira	Marie Antoine Feghali	Mauricio Pinto Flaga	Tiago de Paula Costa	Paulo Roberto de Carvalho	Paulo Vitor Moraes Vieira
SEMANA 5	01/02/2026 a 07/02/2026	Adriana Monteiro de Castro Martins	João Coelho de Souza	Renata Patrícia Torres dos Reis	Helom César da Silva Nunes (F)	Yoná Moraes Brilhante	Sabrina Brandão Romero	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Christopher Meneze s Domiciano de Holanda Lima	José Marques Gonçalves Junior	James da Silva Crispim
SEMANA 6	08/02/2026 a	Dâmea Mourão Telles	Bruno Pereira	Daniela Freitas Chaves	Antônio Cavalcante de	Rosa Olinda Rocha	Kawaren Aline	Hiago Alves da Silva	Laércio Timóteo	Sérgio dos Jackson	Francisco Jackson



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2562 Pág. 9 de 10

	14/02/2026	de Meneze s	Aparício Campos		Albuquerque Junior	de Paiva	Santos Silva		da Silva Júnior	Santos Silva	Martins de Matos
SEMANA 7	15/02/2026 a 21/02/2026	Marcelo da Costa Pinheiro (F)	Maria Nazaré Santos Ferreira	Renata Patrícia Torres dos Reis	Maria Fátima Loureiro (F)	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Luciana Pontes da Costa	Jonilson Coelho dos Anjos	Luiz Cláudio de Sena	José Marques Gonçalves Junior	James da Silva Crispim
SEMANA 8	22/02/2026 a 28/02/2026	Larisse Silva Oliveira (F)	Lorrane Rafaelle Pesqueira Tuma	Amanda Araújo dos Santos de Oliveira	Maria Fátima Loureiro (F)	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Maria Clara Tavares da Silva	Mauricio Pinto Flaga	Tiago de Paula Costa	Sérgio dos Santos Silva	Manoel Nazareno Teixeira Lucas
SEMANA 9	01/03/2026 a 07/03/2026	Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho	Lorrane Rafaelle Pesqueira Tuma	Amanda Araújo dos Santos de Oliveira	Elias Cruz Lima Júnior (F)	Sabrina Romero Brandão	Dara Simoni Monteiro Leobet	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima	José Marques Gonçalves Junior	Paulo Vitor Moraes Vieira
SEMANA 10	08/03/2026 a 14/03/2026	Suelen Paes dos Santos Menta (F)	Amanda Araújo dos Santos de Oliveira	Regiane Souza da Silva	Sarah de Sousa Lobo (F)	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Luciana Pontes da Costa	Luiz Cláudio de Sena	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Paulo Roberto de Carvalho	Francisco Jackson Martins de Matos
SEMANA 11	15/03/2026 a 21/03/2026	Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	Lorrane Rafaelle Pesqueira Tuma	Lucas Luniere Gomes	Heloísa Helena Queiroz de Matos Canto	Lana Catiane Furtado da Rocha	Pedro Baptista da Silva	Jonilson Coelho dos Anjos	Hiago Alves da Silva	Sérgio dos Santos Silva	Manoel Nazareno Teixeira Lucas
SEMANA 12	22/03/2026 a 28/03/2026	Adriano Monteiro de Ramos Tenuta (F)	Flávia Thayná Caldas Pereira	Amanda Araújo dos Santos de Oliveira	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	Taylor Augusto Tavares de Souza	Letícia Vitória Brito de Araújo	Mauricio Pinto Flaga	Tiago de Paula Costa	Paulo Roberto de Carvalho	Paulo Vitor Moraes Vieira

Anexo II - Plantão Criminal e Custódia

Período		Defensor(a) Criminal & Custódia I	Defensor(a) Criminal & Custódia II	Assessoria Criminal	Assessoria Criminal	Assessoria Criminal
SEMANA 1	07/01/2026 a 10/01/2026	Lucas Fernandes Matos	Inácio de Araújo Navarro	Aline da Silva Nunes	Donald Garcia Jana Riker	Alana Barros Silva Corrêa
SEMANA 2	11/01/2026 a 17/01/2026	Thatiana David Borges	Eduardo César Rabello Ituassu	Cristhiane Brandão Fonseca	Luís Maurício Gusmão Dutra	Carolina Palheta Araújo





SEMANA 3	18/01/2026 a 24/01/2026	Diêgo Luiz Castro Silva	Karleno José Pereira	Ellen Cristina Lima de Melo	Matheus Costa Azevedo	Jorge Eduardo Queiroz Tobias
SEMANA 4	25/01/2026 a 31/01/2026	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho	André Ricardo Antonovicz Munhoz	Carolina Palheta Araújo	Bianca Mourão dos Santos	Vitor Mendonça de Souza Vieiralves
SEMANA 5	01/02/2026 a 07/02/2026	Laiane Tammy Abati	Ulysses Silva Falcão	Eduarda Karen Lima de Melo	Dennis Barbosa Maquiné	Aline da Silva Nunes
SEMANA 6	08/02/2026 a 14/02/2026	Natália Saab Martins da Silva	Karleno José Pereira	Eduarda Karen Lima de Melo	Matheus Costa Azevedo	Ruan Patrick Teixeira da Costa
SEMANA 7	15/02/2026 a 21/02/2026	Juliana Inoue Mariano	Daniel Britto Freire Araújo	Rodrigo Cavalcante dos Santos	Leyliane Danielle Araújo de Carvalho	Blanda de Paula Salgueiro Coelho
SEMANA 8	22/02/2026 a 28/02/2026	Diêgo Luiz Castro Silva	Oswaldo Machado Neto	Rodrigo Cavalcante dos Santos	Donald Garcia Jana Riker	Ruan Patrick Teixeira da Costa
SEMANA 9	01/03/2026 a 07/03/2026	Inácio de Araújo Navarro	Laiane Tammy Abati	Donald Garcia Jana Riker	Cristhiane Brandão Fonseca	Jorge Eduardo Queiroz Tobias
SEMANA 10	08/03/2026 a 14/03/2026	Thatiana David Borges	Karleno José Pereira	Bianca Mourão dos Santos	Matheus Costa Azevedo	Júlia Maria Marques Pereira Cunha
SEMANA 11	15/03/2026 a 21/03/2026	Oswaldo Machado Neto	Carine Teresa Lopes de Sousa Possidônio	Yana Paiva da Rocha	Rafael Pereira de Freitas	Vitor Mendonça de Souza Vieiralves
SEMANA 12	22/03/2026 a 28/03/2026	Wilsomar de Deus Ferreira	Ulysses Silva Falcão	Cristhiane Brandão Fonseca	Dennis Barbosa Maquiné	Eduarda Karen Lima de Melo

